



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a *contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva para o maquinário Retroescavadeira New Holland B80C, de acordo com as normas do manual para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo/SC*, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, **em virtude de haver concordado com as justificativas técnicas apresentadas**, bem como com o **Parecer da Assessoria Jurídica**, resolve **RATIFICAR o ato de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, diante da **caracterização da inviabilidade de competição**.

CONSIDERANDO que o objeto refere-se à **revisão preventiva programada de maquinário que se encontra dentro do período de garantia de fábrica (12 meses)**, cuja execução deve ocorrer em estrita conformidade com o manual do fabricante;

CONSIDERANDO que a manutenção em período de garantia deve ser realizada **exclusivamente por concessionária autorizada pela fabricante**, sob pena de perda da garantia contratual, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0019-22, apresentou **documento de autorização emitido pela própria fabricante**, comprovando sua condição de integrante da rede autorizada para execução das revisões da marca;

CONSIDERANDO que o valor proposto, no montante de **R\$ 6.036,79 (seis mil e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços de revisão e fornecimento de peças originais, atendendo ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o processo de inexigibilidade foi regularmente instruído, com a apresentação e análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo legal no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição devidamente motivada e demonstrada nos autos;



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

DETERMINO a publicação deste ato, bem como do respectivo extrato, na imprensa oficial, para que produza todos os efeitos legais.

FORNECEDOR E VALOR: A Prefeitura Municipal pagará pela execução dos serviços à empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0019-22, o **valor total de R\$ 6.036,79** (*seis mil e trinta e seis reais e setenta e nove centavos*), a ser pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução integral dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

Braço do Trombudo/SC, 16 de fevereiro de 2026.

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal